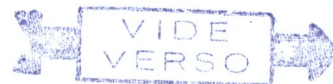




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 353 /2020

ALTERA O CAPUT DO ART. 165 DA
RESOLUÇÃO Nº 311/2016 –
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA, COM REFERÊNCIA ÀS
SESSÕES ORDINÁRIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 165 da Resolução nº 311, de 01/07/2016, que estabelece o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba, passa a vigorar com a seguinte redação:

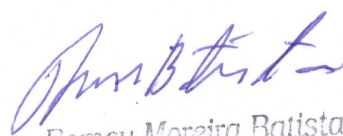
"Art. 165 A Câmara Municipal reúne-se, ordinariamente, em todas as segundas-feiras de cada mês, às 18 (dezoito) horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de setembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


Jair de Paula Coelho
VEREADOR


Wellington Netto
VEREADOR


Romeu Moreira Batista
VEREADOR

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
18/09/20	Guilherme
21/09/20	Exp/Leg
/	/
/	/



- Projeto de Resolução nº 353/2020

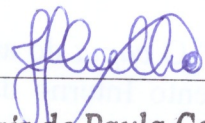
Justificativa:

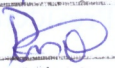
Apresentamos aos colegas Edis a expansão do número de sessões ordinárias da Câmara. Em vez de quinzenais as sessões passarão a ser semanais.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida
Neves, 18 de setembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

Romeu Moreira Batista
VEREADOR


Wellington Netto
VEREADOR


Jair de Paula Coelho
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em <u>18/09/2020</u>
<u>17h15min</u> 
Ramon Machado de Oliveira

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
<u>18/09/2020</u>
<u>17h15min</u>
<u>17h15min</u>
<u>17h15min</u>
<u>17h15min</u>